

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
23 / 07 / 2019
ÀS 16:21 Horas
Ass.:

Departamento Legislativo - 24 jul 2019 11:16

**COMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 66/2019

VEREADOR RELATOR: JOCELITO TONIETTO (PDT)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO
DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator

SIDINEI DA SILVA(PPS): Seguiu o voto do Relator

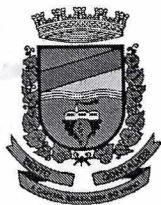
GILMAR PESSUTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator

VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos favoráveis à tramitação, o PLO nº 66/2019 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão Permanente de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

Vereador **NERI MAZZOCHIN (PP)**
Presidente em exercício da Comissão Permanente de Infraestrutura,
Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº: 66/2019

PROCESSO:88/2019

VEREADOR RELATOR: JOCELITO LEONARDO TONIETTO

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 19 de julho de 2019

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

**EMENTA : " AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A INTEGRAR A
REGIÃO METROPOLITANA DA SERRA GAÚCHA".**

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a integrar a Região Metropolitana da Serra Gaúcha, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 14.293, de 29 de agosto de 2013.

O encaminhamento dessa legislação, visa atender a solicitação da Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional- METROPLAN, encarregada de tarefas relacionadas com a elaboração e coordenação e planos, programas e projetos de desenvolvimento regional e urbano do Estado, nas regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões.

O Município já faz parte da Aglomeração Urbana do Nordeste, agora com a inclusão do Município como região Metropolitana da Serra Gaúcha, diversos serão os benefícios, dentre eles, o passe livre estudantil.

O referido Projeto atende às técnicas legislativas e, pode, portanto, tramitar nesta Casa Legislativa.

Assim sendo, meu voto é FAVORÁVEL .

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e dois dias de julho de 2019.

Vereador **JOCELITO LEONARDO TONIETTO-PDT**
Relator do Projeto de Lei nº 66/2019